

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

**OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
10/11/2022 a 30/09/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO
SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA
ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL -
PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE.**



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.566.342/0001 - 52



Placas - PA, 19 de outubro de 2022.

MEMO nº 1072/2022 – GAB-SEMSA/PLACAS

De: Gilberto Bianor dos Santos Paiva

Secretário Municipal de Saúde.

A Sr^a: Shayane N. F. Kostov

Setor de Licitação

Assunto: Autorização para preparação do 2º termo aditivo de prazo ao contrato 20200229 Dr. ROBERTO TUDOR CUELLAR.

Senhora

Sirvo-me do presente, além de cumprimentá-la, encaminhar a documentação necessária para providenciar o segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 20200229 firmado entre o Srº ROBERTO TUDOR CUELLAR, CPF. 511.433.722-04 R.G. 2106890 DPF/RO, CRM nº 10774/PA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista que o 1º aditivo se encerra em 09 de novembro de 2022.

Objeto da Licitação: Contratação de Médico Cirurgião e Clínico Geral para prestação de Serviços no Hospital Municipal de Placas e Posto de Saúde.

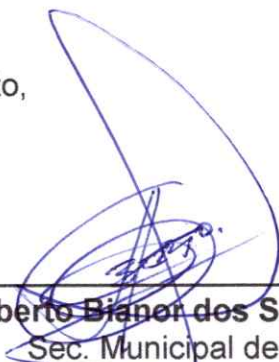
Justificativa: O aditivo de prazo ao contrato do profissional faz-se necessária em virtude de não termos em nosso município profissional efetivo com a qualificação de cirurgião geral, e a necessidade para darmos continuidade ao atendimento dos pacientes usuários do SUS é prioritária e Imprescindível.

Dotação Orçamentária: 10 302 1004 2.027 – Manutenção do Hospital Municipal. 10 301 0200 2.021 – Manutenção dos Postos de Saúde.

Em anexo segue documentação necessária.

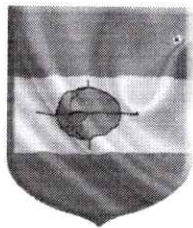
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Gilberto Bianor dos Santos Paiva
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 004/2017

Recebido em
05/11/2022
Shayne N. F. Kostov
Chefe de Setor de Licitações
Portaria nº 011/2021



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 20210130 CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrito no CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Contrato nº20210130 tem como **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Placas possui sua vigência de 01/01/2022 a 09/11/2022.

Sabe-se que a vigência dos contratos Administrativos a vigência deve ser adstrita ao Credito Orçamentário do Respectivo Exercício Financeiro conforme estabelece o art. 57 da lei 8.666/93. É necessário o aditamento em mais 12 (doze) meses, de prazo de vigência do contrato original, para que possa dar continuidade aos trabalhos prestados, bem como continuar a oferecer um serviço de qualidade aos Plaquenses do município de Placas, de acordo com as exigências da legislação aplicável.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. "O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço".

Portanto, não há dúvidas quanto a configuração do requisito de prazo para continuidade da prestação de serviços do médico, em virtude de não termos em nosso município profissional efetivo com a qualificação de cirurgião geral, e a extrema necessidade de darmos continuidade ao atendimento dos pacientes usuários do SUS, pois o serviço [e prioritária e imprescindível..

Considerando que o princípio da continuidade do serviço público juntamente com o princípio da eficiência, são princípios norteadores da Administração Pública, não poderá haver qualquer interrupção dos serviços prestados deste município.

Na oportunidade, informamos que houve **concordância do prestador de serviços no dia 19/10/2022** para prorrogação até o **dia 30/09/2023**, e ainda, declaração que o valor contratado permanecerá o mesmo. Diante do exposto, legalmente respaldados, demonstrado a caracterização do serviço contínuo, justificamos a prorrogação do segundo Termo Aditivo do Contrato nº20210130 pelo período de 10/11/2022 a 30/09/2023.

Placas – PA, 19 de outubro de 2022.


GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE



AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Placas, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de vigência do **contrato nº20210130** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o serviço da pessoa física ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrito no CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000 é considerado contínuo, dado a sua importância, e se paralisado prejudicará as atividades dessa Secretária.

CONSIDERANDO, portanto, a conveniência pública.

1 - AUTORIZA o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências, necessárias para o 2º Termo Aditivo do **Contrato nº20210130**, visando a prorrogação de vigência contratual para iniciar-se dia **10/11/2022** e encerramento **30/09/2023** – **Valor mensal R\$ 56.683,36 (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).**

2- Solicita ao setor de Contabilidade para que realize Reserva Orçamentária/indique Rubrica orçamentária para cobrir as despesas advindas do referido aditivo contratual.

2 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Placas – PA, 19 de outubro de 2022.


GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE



Placas - PA, 19 de Outubro de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
ASSUNTO: Aceite Prorrogação Contratual

Prezada

Em resposta ao ofício de nº 1071/2022 – FMS;

ROBERTO TUDOR CUELLAR, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº CPF 511.433.722-04, ESTABELECIDO À TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, PLACAS-PA, CEP 68138-000.

Venho por meio deste informar, que estou de acordo com a prorrogação do contrato nº **20210130**; cujo objeto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; firmado entre a Fundo Municipal de Saúde de Placas e a pessoa física acima especificado, a contar de 10/11/2022 a 30/09/2023.

ROBERTO TUDOR
CUELLAR:511433
72204

Assinado de forma digital
por ROBERTO TUDOR
CUELLAR:51143372204
Dados: 2022.10.19
14:49:16 -03'00'

ROBERTO TUDOR CUELLAR CRM/Nº10774/PA
CPF 511.433.722-04

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** ROBERTO TUDOR CUELLAR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 511.433.722-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:07:29 do dia 19/10/2022**Válida até:** 17/04/2023**Número da Certidão:** 702022080980131-6**Código de Controle de Autenticidade:** 804D453B.8BF52C54.9D8802B5.E26BD390**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBERTO TUDOR CUELLAR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 511.433.722-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:07:29 do dia 19/10/2022**Válida até:** 17/04/2023**Número da Certidão:** 702022080980132-4**Código de Controle de Autenticidade:** 6DC14163.955991CD.CD64D44D.BC8189DB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO TUDOR CUELLAR
CPF: 511.433.722-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:58 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **2334.7730.0893.D8ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO TUDOR CUELLAR

CPF: 511.433.722-04

Certidão nº: 35448573/2022

Expedição: 19/10/2022, às 15:15:29

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO TUDOR CUELLAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **511.433.722-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data: 31/10/2022
Hora: 09:10:08
Marcela Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 835/2022

Informações do Contribuinte

NOME: ROBERTO TUDOR CUELLAR

CPF/CNPJ: 511.433.722-04

ENDEREÇO: Travessa OLIVIO ALVES Nº 236

BAIRRO: CENTRO CIDADE: Placas - PA

CEP: 68138-000

Observações:

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2022

DATA DE VALIDADE: 29/01/2023

De acordo com a Lei Municipal Nº 163/2009 de 31 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o sistema tributário municipal e institui normas complementares de direito tributário, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte acima identificado nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer que venha a ser apurado no futuro **NADA MAIS** havendo, o referido é verdade e dou fé.

Placas-PA, 31 de Outubro de 2022.


Assinatura
Keila Possimoser
Secretária de Finanças
Decreto n.º 006/2021

Confira a autenticidade dessa certidão em https://placas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 1693-D8C0-2712-C2A4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20210130

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:

- Existem recursos orçamentários para a despesa: do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20210130, e que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E ainda, informamos, que não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício, bem como há recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Declaro ainda que:

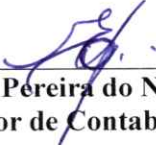
- A despesa advinda do Termo aditivo aqui tratado, no valor de **RS 56.683,36 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) mensal** correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

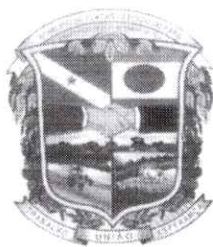
10 302 1004 2.027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

10.301.0200 2.021 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE

As despesas do próximo exercício serão corridas pela dotação do próprio exercício

Placas – PA, 19 de outubro de 2022.


Ednon Pereira do Nascimento
Setor de Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

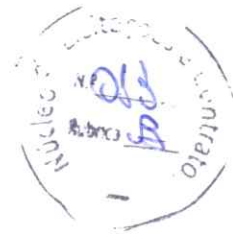


TERMO DE AUTUAÇÃO

CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20210130- REAJUSTE DO VALOR PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO

Placas (PA), 25 de Outubro 2022

Shayane Nayara Farias Kostov
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos - PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 011/2021

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

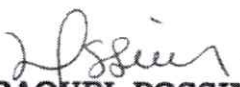
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV**, para o Cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Placas.


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CREDENCIAMENTO 20210130

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ROBERTO TUDOR CUELLAR.

Pelo presente Termo de Credenciamento, para prestação serviços médicos aos usuários do SUS para atender as necessidades do Hospital- pronto atendimento COVID19, e Unidade Basicas de Saúde, conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento, neste município de PLACAS Estado do Pará, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde de Placas**, Estado Pará, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 12.566.342/0001-52 com sede à Travessa Santa Rita de Cassia, Bairro Boa esperança, na cidade de Placas, Estado Pará, neste ato, representada por sua secretaria, o Senhor Gilberto Bianor dos Santos Paiva Secretario Municipal de Saude, brasileiro, portador do CPF nº138.610.342-04, residente e domiciliado na Rua 16, na cidade de Placas - PA, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE**, e do outro lado: Roberto Tudor Cuellar, Tel (93)81066976, email clinaruropulis@gmail.com portador doRG nº 9329092PC/PA e CPF nº 511.433.722-04, Médico, residente e domiciliado TV Olivo Alves nº 230, Centro, Placas-Pa, Daqui pra frente Simplesmente de **CREDENCIADO**, na conformidade com o **Edital de Chamamento Público nº. 002/ 2021** têm entre si, justo e acordadas, as condições que nas Cláusulas adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA-As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços médicos aos usuários do SUS para atender as necessidades do Hospital- pronto atendimento COVID19, e Unidade Basicas de Saúde na (s) **ESPECIALIDADE(S) (adequado com a manifestação de interesse do proponente)**, que deverão ser realizadas no local indicado pela secretaria, nos horários previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, excetuando-se casos de urgência e emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO** será remunerado exclusivamente pelo Item 001 do edital do chamamento publico MEDICO CIRURGIÃO E CLINICO GERAL no valor de R\$ 56.683,36 (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) mensal, pelo periodo de 10 meses, Valor Global R\$ 566.833,60 (Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) não podendo reclamar de qualquer outro valor a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CREDENCIADO** deverá prestar os serviços nas Condições preestabelecidas no respectivo Edital e neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - O **CREDENCIADO** não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa dos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA - O **CREDENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - O **CREDENCIANTE** cumprirá de acordo com o estipulado no anexo de projeto básico em suas atribuições

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento terá a vigência até 31 de Dezembro de 2021, contados da data de assinatura o mesmo terá como valor global o valor de R\$ 566.833,60 (Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do contrato advindo do presente termo de credenciamento deverá se restringir ao limite do exercício financeiro do ano que for realizado. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério do **CRENCIANTE**, até o limite de 60(sessenta meses), e ainda limitando-se a vigência do crédito orçamentário anual, podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Será permitido o reajuste do Termo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como periodicidade a data do credenciamento ou do último reajuste, mediante a aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro índice que vier a substituí-lo em conformidade com a legislação em vigor, sempre com o escopo de atender o princípio do interesse público.

CLAUSULA OITAVA- O **CRENCIADO** deverá manter durante todo o período do credenciamento, as condições da habilitação exigidas para o mesmo.

CLÁUSULA NONA - São obrigações do **CRENCIADO**:

- I - atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes;
- II - apresentar relatório constando o total de horas trabalhadas no período, juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados (no caso de pessoa física, nota fiscal ou RPA) até o último dia útil do mês de competência;
- III - Zelar pelo cumprimento das normas internas do **CRENCIANTE**, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho
- IV - Responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao **CRENCIANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quanto da execução dos serviços prestados, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas;
- V - Comunicar ao **CRENCIANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os procedimentos realizados pelo **CRENCIADO** são de inteira responsabilidade do mesmo, sendo que o **CRENCIANTE** se reserva o direito de descredenciar qualquer profissional quando se verificar suposto abusos injustificados relacionados a qualquer procedimento nitidamente desnecessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente até o dia 30 do mês subsequente ao da sua prestação, tendo em conta as horas trabalhadas, multiplicado pelo valor constante na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser feitas acompanhadas de todas as certidões negativas pedidas na habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CRENCIADO** que venha a exercer atividade como Servidor público do Município de Placas/ PA, ou Agente político em exercício de mandato eletivo, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

PARÁGRAFO
imediatamente

PRIMEIRO- O **CRENCIADO** deverá comunicar
à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



do trabalho até então realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CRENCIANTE** reserva-se o direito de fiscalizar, através de fiscal nomeado para fazê-la de forma permanente, a prestação dos serviços pelo **CRENCIADO**, podendo proceder a descredenciamento, em casos de deficiência na execução, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente credenciamento não configura uma relação contratual de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao **CRENCIADO**, as penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O **CRENCIANTE**, no uso das prerrogativas que lhe confere o inc. IV, do artigo 58 e artigo 87, inc. II, da Lei de Licitações, aplicará multa:

I - pela recusa injustificada do **CRENCIADO** em executar os serviços em conformidade com o estabelecido, na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, sendo que após este prazo poderá ser rescindido o presente penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

Termo e aplicada as

II - pela execução em desacordo com as especificações do presente Termo, na razão de 2% (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias, sendo que após este prazo poderá ser rescindido o presente Termo e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte do **CRENCIADO**, se este:

- I** - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;
- II** - transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;
- III** - fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV** - executar os serviços com imperícia técnica;
- V** - falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- VI** - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
- VII** - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- VIII** - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O **CRENCIANTE** poderá, ainda, rescindir este Termo de Credenciamento na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará-PA, Estado PARÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim dedireito.

Placas PA 22 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:1256634200152
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152
Dados: 2021.02.22 08:40:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS
12.566.342/0001-52
CREDENCIANTE

ROBERTO TUDOR Assinado de forma digital por ROBERTO TUDOR
CUELLAR:51143372204
72204 Dados: 2021.02.22 08:39:05 -03'00'

ROBERTO TUDO CUELLAR
CPF N° 511.433.722-04
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME: _____

2.

NOME: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210130

CONTRATANTE: O Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, representado por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210130**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20210130** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20210130** que se encerrava em **31/12/2021** passa a encerrar em **09/11/2022**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2022**.

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO TUDOR
CUELLAR:511433
72204

Assinado de forma digital
por ROBERTO TUDOR
CUELLAR:51143372204
Dados: 2021.12.20 14:44:26
-03'00"

CONTRATADO(A)

GILBERTO
BIANOR DOS
SANTOS
PAIVA:138610
34204

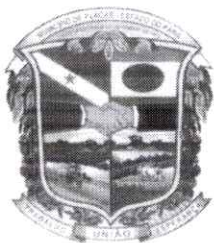
Assinado de forma
digital por
GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS
PAIVA:13861034204
Dados: 2021.12.20
14:46:16 -03'00"

FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
PLACAS:125663420
00152

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE
PLACAS:12566342000152
Dados: 2021.12.20 14:45:37
-03'00"

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210130

CONTRATANTE: O Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, representado por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210130**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20210130** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20210130** que se encerrava em **09/11/2022** passa a encerrar em **30/09/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 10/11/2022**.

4. 2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.700.500,80 (um milhão e setecentos mil e quinhentos reais e oitenta centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, XX de XXXX de 2022.

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade de realizar o 2º termo aditivo do contrato de nº **20210130**, cujo objeto é **O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Observa-se que o presente contrato tem objeto de caráter continuado, podendo ser prorrogado por até 60 meses, se necessário e assim a administração pública preferir.

Com base nos citados instrumentos legais, normativos e nas orientações proferidas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, pode-se dizer, em síntese, que os contratos de serviços continuados, ou realizados de forma contínua, poderão ter a vigência contratual prorrogada, desde que atendidos certos requisitos, quais sejam:

- a) que o serviço prestado seja, de fato, de natureza contínua, de aluguel de equipamentos ou de utilização de programas;
- b) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) que haja expressa previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) que não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) que haja anuência da Contratada;
- g) que haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) que haja expressa previsão de recursos orçamentários;
- e m) que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

Como podemos observar o contrato possui todas os requisitos indispensáveis para o seu aditivo, por conta do objeto de caráter continuado que este serviço possui.

CONCLUSÃO

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o segundo termo aditivo do referido contrato pelo prazo de 12 meses.

Acautele-se apenas nas demais alterações naturais como dotação orçamentária referente o ano de 2023 e alterações no valor global.

Placas-PA, em 25 de outubro de 2022.

DJALMA LEITE

FEITOSA

FILHO:00065453271

Assinado de forma digital por

DJALMA LEITE FEITOSA

FILHO:00065453271

Dados: 2022.10.25 10:46:50

-03'00'

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

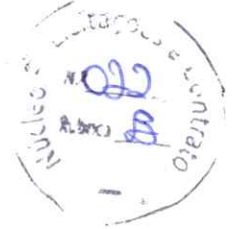
OAB/PA n° 15.670

Advogado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210130

CONTRATANTE: O Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, representado por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210130**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20210130** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20210130** que se encerrava em **09/11/2022** passa a encerrar em **30/09/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 10/11/2022**.

4. 2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.700.500,80 (um milhão e setecentos mil e quinhentos reais e oitenta centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 09 de Novembro de 2022.

ROBERTO TUDOR Assinado de forma digital
por ROBERTO TUDOR
CUELLAR:511433 CUELLAR:51143372204
72204 Dados: 2022.11.09
08:58:58 -03'00'

CONTRATADO(A)

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE DE
PLACAS:125663
42000152

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
PLACAS:12566342000152
Dados: 2022.11.09
13:12:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220745

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-008PMP
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA(O) PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 02 (dois) micro-ônibus e 02 (duas) vans furgão, sem motorista e sem combustível, para transporte de pessoal que compõem equipes de serviços que são realizados pela Secretaria Municipal de Obras, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220746
ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-008PMP
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA(O) FENIX SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 02 (dois) micro-ônibus e 02 (duas) vans furgão, sem motorista e sem combustível, para transporte de pessoal que compõem equipes de serviços que são realizados pela Secretaria Municipal de Obras, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220742

ORIGEM PREGÃO Nº 8/2022-051PMP
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO Contratação de fornecimento de serviço contínuo de acesso dedicado e redundante de links de acesso à internet para o parque computacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SESSÃO 3, de Nº 193, PG 317, no dia 10 de Outubro de 2022, da ERRATA referente ao EXTRATO Nº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202202150, onundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006SEMAS, considerando que houve um equívoco.

Parauapebas-PA, 23 de Novembro de 2022.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220747

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-058PMP
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para entrega parcelada, visando futuro fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizado pela tabela SUS, por sistema de consignação, e instrumentos cirúrgicos em comodato para realização de cirurgias ortopédicas, buco maxilo facial e neurologia, no Hospital Geral de Parauapebas Eivaldo Benevides (HGP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Frazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-058PMP.
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-058PMP, conforme abaixo:
Empresa: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.038.801/0001-56, estabelecida à Rua Angelim, n. 90, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ ANTONIO DE MORAES NETO, C.P.F. nº 015.502.951-79.
ITEM 0001 0003 0005 0007 0009 0011 0013 0015 0017 0019 0021 0023 0025 0027 0029 0031 0033 0035 0037 0039 0041 0043 0045 0047 0049 0051 0053 0055 0057 0059 0061 0063 0065 0067 0069 0071 0073 0075 0077 0079 0081 0083 0085 0087 0089 0091 0093 0095 0097 0099 0101 0103 0105 0107 0109 0111 0113 0115 0117 0119 0121 0123 0125 0127 0129 0131 0133 0135 0137 0139 0141 0143 0145 0147 0149 0151 0153 0155 0157 0159 0161 0163 0165 0167 0169 0171 0173 0175 0177 0179
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.254.362,03
Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220732

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-021PMP
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Registro de preço para a contratação futura objetivando aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P13 - Botijão 13 kg e P45 - botijão 45 kg, visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico/Infantil/Creche e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-021PMP, conforme abaixo
Empresa: MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.085.694/0001-01, estabelecida à Q 15, FOLHA 30, LOTE 07 SALA 04,NOVA MARABA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARMEN TEREZINHA FONTANA, C.P.F. nº 668.227.509-91
ITEM 00005 00006
VALOR TOTAL R\$ 839.623,20
Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022PMPD

Processo Administrativo nº 032/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL. A autoridade competente, Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, prefeito Municipal de Pau D'arco -PA, HOMOLOGA a referida Tomada de Preço em favor da

empresa vencedora OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ. 30.321.717/0001-04, com o Valor R\$ 166.366,94(Cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Pau D'arco - PA, 18 de novembro de 2022
FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210130. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado Roberto Tudor Cuellar, inscrita no nº CPF 511.433.722-04, Objeto do contrato Credenciamento Para Prestação Serviços Médicos aos Usuários do SUS para atender as necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 e Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 10 de novembro de 2022 até 30 de Setembro de 2023 data de assinatura 09 de Novembro de 2022, assim, o valor do contrato que era de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.700.500,80(um milhão e setecentos mil e quinhentos reais e oitenta centavos); o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026. Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210132. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Cnpj-Mf, nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Erón Dantas Alves Ferreira., inscrita No Cnpj (MF) sob o nº Cpf 751.238.432-72, Objeto do Contrato Credenciamento Para Prestação Serviços Médicos Aos Usuários do Sus para atender as necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 e Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Alteração Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 10 de Novembro de 2022 até 30 de Setembro de 2023. Data de assinatura 09 de Novembro de 2022, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 129.389,20 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 61.194,60 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 183.583,80 (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026. Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210207. Contratante Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratado: W R P Marques Eireli Cnpj 22.814.959/0001-01. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Para Executar a Construção de Muro do Estádio Municipal de Placas: Alteração. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 01 de Novembro de 2022 até 04 de janeiro de 2023. Data de assinatura 31 de outubro de 2022. Dotação Orçamentária: 1514.2781207811.023 Implantação e modernização infra-estrutura esportiva Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Para Aquisição de Matéria Técnica Hospitalar e Insumo Laboratorial Para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Placas - Pará. Tipo menor preço por item. A audiência pública ocorrerá no dia 07/12/2022, às 08h, no https://comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preço Para Seleção de Proposta Mais vantajosa Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento Oxigênio Medicinal, a fim de suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Placas. Tipo menor preço por item. A audiência pública ocorrerá no dia 07/12/2022, às 12h, no https://comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Placas/PA, 23 de novembro de 2022
SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato de acréscimo de quantidade ao contrato nº 20220078. Origem: Pregão: 004/2022-SRP. Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras - PA S. Contratada: DIEGO TAVARES SOUZA - EPP, CNPJ nº 41.415.221/0001-08, acréscimo de quantidade - Passa a ser considerado o valor de R\$ 83.032,57 (Global, para a Empresa Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei 8666/93. Ordenadora de Despesa: Consuelo Maria da Silva Castro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato de Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211358. Origem: Pregão Eletrônico, Nº 015/2021. Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Pessoa Jurídica: IMAGON SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 04.234.179/0001-00. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa de laboratório especializada na confecção de próteses dentárias destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras/pa. Vigência: ate 27/10/2023. Ordenadora de Despesa: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-012

A Prefeitura Municipal de Quatipuru, através do Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru comunica que homologou resultado no dia 23/11/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-012, que tem como objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Medicamentos Componentes da Farmácia Básica, Psicotropicos, Injetáveis e de uso contínuo para atender o Município de Quatipuru/PA, em favor das Empresas: Alfamed Comercial Ltda, Cnpj nº 02.275.673/0001-80;Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me, Cnpj nº 21.581.445/0001-32; Biofar Hospitalar Eireli; Cnpj nº 19.056.683/0001-27; Blomed Distribuidora de Medicamentos Eireli; Cnpj nº 38.329.458/0001-61;Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me; Cnpj nº 07.832.455/0001-12; Casmed Comercio



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Muana, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO: 06/12/2022 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portal-decompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplmuanaopmm@gmail.com. IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA Pregoeira

Protocolo: 880466

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - PP 27/2022-PMNI-SRP -

Município de NOVA IPIXUNA - PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços - SRP, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília - DF) do dia 06/12/2022, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CASSAMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA IPIXUNA - PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna - PA, Mural de licitações - TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Nova Ipixuna - PA, 23 de novembro de 2022. REBSON FELIPE DOS SANTOS - Pregoeiro.

Protocolo: 880470

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200166.

CONTRATADA: Construtora e Transportadora Ponte Alta Eireli. Objeto: Contratação de empresa para construção da ponte do Jacaré em concreto armado, conforme convênio nº 065/2020 de 05/08/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e o município de Nova Ipixuna. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20200166 nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 23 de novembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023. Assinatura: 22 de novembro de 2022. Nova Ipixuna - PA, 23 de novembro de 2022. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS - Prefeita Municipal.

Protocolo: 880475

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 002/2022.

O Município de Ourém, Estado do Pará, torna público que ratificou no dia 22 de junho de 2022, o processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2022 CPL/PMO. Objeto: Contratação emergencial de empresa para Construção e Reforma de Pontes de Madeira na zona rural do município de Ourém/PA, em favor da empresa Construtora Construfort Eireli - Epp CNPJ: 11.402.701/0001-73, no valor global de R\$ 527.619,72 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 002/2022.

Contrato nº 2022-2306-001 CPL/PMO, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 CPL/PMO. Objeto: Contratação emergencial de empresa para Construção e Reforma de Pontes de Madeira na zona rural do município de Ourém/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém, Contratado(a): Construtora Construfort Eireli - Epp CNPJ: 11.402.701/0001-73. Valor do contrato: R\$ 527.619,72 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), celebrado entre as partes em 23/06/2022. O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura. Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.

Protocolo: 880478

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210207.

Contratante: Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ 01.611.858/0001-55 Contratado: W R P Marques Eireli Cnpj 22.814.959/0001-01. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Para Executar a Construção de Muro do Estádio Municipal de Placas: Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 01 de Novembro de 2022 até 04 de janeiro de 2023. Data de assinatura 31 de outubro de 2022. Dotação Orçamentária: 1514.278120781.1.023 Implantação e modernização infra-estrutura esportiva Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser - Prefeita.

Protocolo: 880483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Para Aquisição de Matéria Técnico Hospitalar E Insumo Laboratorial Para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Placas - Pará. Tipo menor preço por item. A audiência pública ocorrerá no dia 07/12/2022, às 08h, no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preço Para Seleção de Proposta Mais Vantajosa Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento Oxigênio Medicinal, a fim de suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Placas. Tipo menor preço por item. A audiência pública ocorrerá no dia 07/12/2022, às 12h, no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial

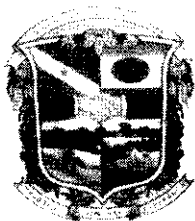
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210130.

Contratante: Fundo Municipal de Saude, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado Roberto Tudor Cuellar, inscrita no nº CPF 511.433.722-04, Objeto do contrato Credenciamento Para Prestação Serviços Médicos Aos Usuarios do SUS para atender as necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 10 de novembro de 2022 até 30 de Setembro de 2023 data de assinatura 09 de Novembro de 2022, assim, Assim, o valor do contrato que era de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.700.500,80 (um milhão e setecentos mil e quinhentos reais e oitenta centavos); o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026. Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

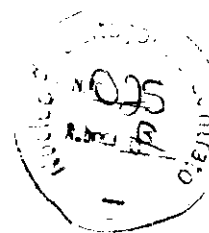
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210132.

Contratante: Fundo Municipal de Saude, Cnpj-Mf, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Eron Dantas Alves Ferreira., Inscrita No Cnpj (Mf) Sob O Nº Cpf 751.238.432-72, Objeto do Contrato Credenciamento Para Prestação Serviços Médicos Aos Usuarios do Sus para atender as necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 10 de Novembro de 2022 até 30 de Setembro de 2023. Data de assinatura 09 de Novembro de 2022, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 122.389,20 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos, sofrerá acréscimo em valor de R\$ 61.194,60 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 183.583,80 (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.. Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026. Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

Protocolo: 880485



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO:	Nº 20210130
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 183/2021
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 01/01/2022 À 09/11/2022
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
CONTRATADO:	ROBERTO TUDOR CUELLAR
OBJETO DO CONTRATO	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
ASSUNTO:	ANALISE DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº20210130

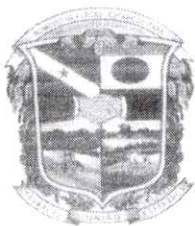
I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Administrativo de nº 183/2021 que possui como objeto o PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do Termo de Credenciamento nº20210130. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo documentos de contratação	
Consta Requerimento ou Memorando solicitando o Aditivo de Prorrogação de prazo de contrato ao Gestor do órgão interessado, discriminando, em ordem cronológica, o contrato, e cada um dos aditivos anteriores?	PÁG. 004-005



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



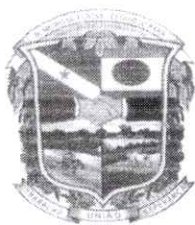
Consta Justificativa técnica, demonstrando a necessidade do aditivo, preços e condições mais vantajosas do mesmo para a administração?	015-016
Consta cópia do Contrato Originário, o qual deve prever a possibilidade do aditivo e seus termos aditivos posteriores com toda documentação inerente ao procedimento realizado	021-024
Consta reserva orçamentária para cobrir a despesa?	018
Consta Autorização para abertura de Processo Administrativo para aditamento contratual?	017
Consta Juntar a minuta do termo aditivo pretendido?	025
Consta parecer jurídico favorável? (Art.38, Parágrafo único, Lei 8.666/93).	026-027
Consta Termo Aditivo devidamente assinado?	028
Comprovação da publicação do extrato do termo aditivo na imprensa indicada na lei?	029-032
Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativa), com validade na data de assinatura do Termo Aditivo?	006-014
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS	
I - TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO:	
a) notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;	
b) informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;	
c) cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado;	
d) cópia da portaria da Petrobrás, autorizando o aumento de preços pela Distribuidora, caso se trate de combustíveis.	



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
II – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ANUAL DE CONTRATO:	
a) comprovante do índice oficial utilizado no reajuste;	
b) cálculo demonstrativo do reajuste efetuado;	
c) cópia do contrato com a previsão de reajustamento.	
d) quantitativo a ser reajustado, valor do reajuste e valor total do contrato reajustado.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
III-TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	
a) motivação técnica para a prorrogação, indicando o responsável pelo fato causador da prorrogação, se for o caso;	
b) cópia do contrato original que contenha a permissão de prorrogação e aditivo celebrados anteriormente, se houver;	
c) informação acerca de alteração ou não do valor contratado;	
d) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
e) original do termo aditivo.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
IV – TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO:	
a) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
b) demonstrativo de cálculo do acréscimo e de outros porventura anteriormente efetuados;	
c) cópia do contrato e aditivos anteriores;	
d) original do termo aditivo;	
d) demonstrativo de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela Lei de Licitações.	



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º aditivo do Termo de Credenciamento nº 20210130** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

16 de fevereiro de 2022, Placas – Pará.

Assinado de forma digital por
PATRICIA GUIMARAES CANTO
SOBRAL:64775348272
Dados: 2022.02.16 11:05:44
+03'00'

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021